



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1275/2022 - DCONT, de 01 de dezembro de 2022, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato 29/2022; o contrato 29/2022 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (Pregão Eletrônico nº 24/2021 e instruído no processo nº 23091.006670/2021), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de operação eventual, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e reposição de peças novas, relativamente aos equipamentos que compõem os postos de medição, subestações abrigadas e/ ou aéreas e as redes aéreas de baixa e/ou média tensão, instalados nos *Campi* da UFERSA, situados nas cidades de Angicos, Caraúbas, Pau dos Ferros e Mossoró; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (titular) e **Antonio Herbert Albano Barros** (substituto), para atuarem como **gestores** do contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **José Ricardo De Albuquerque Barbosa** (titular), para atuar como **fiscal técnico** do contrato em referência.

**Art. 3º** Designar o servidor **Samuel de Oliveira Azevedo** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Angicos.

**Art. 4º** Designar o servidor **Charles Augusto Santos do Carmo** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Caraúbas.

**Art. 5º** Designar o servidor **Jean Ribeiro dos Santos** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

**Art. 6º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 7º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

**Art. 8º** Revogar a Portaria UFERSA/PROAD nº 118/2022, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 9º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO